PROJETO DE LEI Nº 18/56

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

A comissão de finanças Octavio Pires

D E C R E T A:

1º) Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros a A. A. VILA TEREZINHA.

2º) As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias, conforme verba de Auxilios e Subvenções ~~Assistencia Social~~.

3º) Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Aprovado em 1ª rua ordem dia Octavio Pires 16-5-56

Sla das Sessões

Barueri, 8 de Maio de 1.956

Cleso Becca

Cleso Becca

Aprovado em 2ª rua ordem dia Octavio Pires 16-5-56

Dionisio de Souza

Marcelo Lederthaf

André Cassitas